

PORTARIA N.º 679, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor **ANTÔNIO OLIVEIRA.**

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art.23 da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts.178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia,

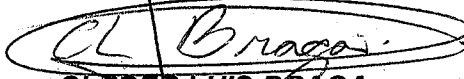
RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, o Senhor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA** portador do RG n.º 14.399.597 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 031.425.268-11, servidor efetivo nomeado no cargo de “VIGIA”, referência 2-B, faz jus a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 23/2019, a partir de 15/06/2019, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 15/06/2019.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 04 de junho de 2019.


CLEBER LUIS BRAGA
Diretor Presidente